

ÁREA INDÍGENA: WAIÁPI

LOCALIZAÇÃO: MUN. ALMEIRIN, MAZAGÃO e
MACAPÁ (AP).

GRUPO INDÍGENA: WAIÁPI

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do parágrafo 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 88.118 de 1983, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio, sobre a delimitação da ÁREA INDÍGENA WAIÁPI, localizada nos Municípios de Almeirin, Mazagão e Macapá, no Território Federal do Amapá, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei 6.001, de 1973, consideradas as determinações do retrocitado Decreto, e nos termos da Portaria Interministerial nº 002, de 17 de março de 1983.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os documentos constantes do Processo FUNAI/BSB/0447/79, e o Memorando nº 048/COORD. GT/84, mostram sobejamente, que desde tempos muitos remotos, os WAIÁPI ocupam efetivamente a área que reivindicam.

Na realidade, esses índios antes numerosos, ocupavam um território muito extenso, compreendendo as bacias dos rios Araguari, Amapari, Inipuku, Cuc, Oiapoque e Médio Jari.

Inúmeras são as referências históricas, que a partir de 1730, registram e comprovam a imemorialidade dessa ocupação.

Hoje, os WAIÁPI, que ainda vivem em estágio muito primitivo, concentram-se mais à direita, do alto Amapari.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

A Área Indígena WAIAPI, abrange uma superfície de 543.000 ha (quinhentos e quarenta e três mil hectares), com perímetro de 410 Km (quatrocentos e dez quilômetros). Nela, foram preservadas as aldeias, áreas de roça, pesca, coleta, sítios sagrados, zonas de reserva, tudo de fundamental importância para a sobrevivência do grupo tribal.

A demarcação dessa área, torna-se imperiosa, face ao estágio do grupo indígena, e às pressões das frentes de penetração, sobre tudo mineradoras, que já causaram mortes naquela comunidade.

III. SITUAÇÃO ATUAL

Muito embora não haja incidência de nenhum título de domínio dentro dos limites da área, a situação é preocupante, pois além de haver garimpo instalado, registram-se incursões de garimpeiros vizinhos, acarretando além de outros males, a destruição de pupunhais dos índios, e o extermínio da caça, tornando a situação cada vez mais desagradável para os WAIAPI, que já dão mostras de impaciência, por estas perturbações.

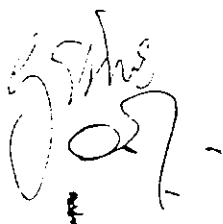
As benfeitorias dos não índios, avaliadas em junho de 1984, perfazem um total de Cr\$ 7.174.000 (sete milhões, cento e setenta e quatro mil cruzeiros).

Esses recursos, deverão ser compatibilizados, na conformidade do que estabelece a EM 062/80 pelo Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário.

A população indígena, é formada por 274 (duzentos e setenta e quatro) habitantes.

IV. CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação



pação indígena, a situação atual em que se encontram as terras dos WAIAPI , e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse dos silvícolas, o Grupo de Trabalho submete o presente, à apreciação de Vossas Excelências , opinando pela aprovação da ÁREA INDÍGENA WAIAPI, na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este Parecer.

Brasília, de 1.985

GERSON DA SILVA ALVES
FUNAI

RENATO D'ALMEIDA LEONI
MINTER

MIRAD

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO/MIRAD/Nº 350 /85

Brasília, 21 de junho de 1985

Do: Secretário Geral do MIRAD

Ao: Dr. MAURÍCIO BENEDITO B. DE VASCONCELOS

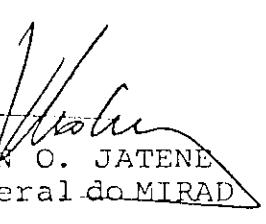
MD. Secretário Geral do MINTER

Assunto: Pareceres do GT criado pelo Decreto nº 88.118/83, sobre propostas de delimitação e demarcação de áreas indígenas

Tenho o prazer de encaminhar a V.Sa., os pareceres de n°s. 007/84, 046, 047, 049/85, relativos aos limites das Áreas Indígenas TUBARÃO/LATUNDÊ, KAXARARI, NUKINI, WAIÁPI, respectivamente, e o de nº 050/85 relativo a demarcação da Área Indígena PIMENTEL BARBOSA, emitidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Interministerial nº 002, de 1983, criado pelo Decreto nº 88.118/83, de 1983.

2. Acompanham mencionados pareceres, minutas de Termos de Aprovação, Exposição de Motivos e Decreto, para a competente apreciação e assinatura do Exmo Senhor Ministro do Interior.

Aproveito a oportunidade para expressar a V.Sa., os protestos de estima e consideração.


SIMÃO ROBSON O. JATENE
Secretario Geral do MIRAD

/iba.